

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 1151/2014, de 05 de novembro de 2014. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2015

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasol 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Fazenda Santo	Recôncavo	35,30	0,07	23,90%	33,60%		42,50%	
2	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,08	19,60%	32,70%		47,70%	
3	Pescada	Potiguar	49,50	0,03	57,40%	37,50%		5,10%	
4	Uirapuru	Recôncavo	38,40	0,03	29,53%	49,67%		20,80%	
5	Condensado de	Santos	49,60	0,01	59,82%	37,68%		2,50%	
6	Condensado de	Santos	47,20	0,01	50,66%	45,04%		4,30%	
7	Tambaú-Urugua	Santos	32,60	0,13	34,18%	35,72%		30,10%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,24	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Cardeal	Potiguar	27,30	0,27	20,20%	32,90%		46,90%	
10	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	37,40	0,07	15,01%	51,32%		33,67%	
11	Peroa	Espírito Santo	53,10	0,01	78,30%	21,70%		0,00%	
12	Urucu	Solimões	45,60	0,05	45,77%	39,93%		14,30%	
13	Rolinha	Potiguar	22,50	0,04	26,00%	11,50%		62,50%	
14	Joao de Barro	Potiguar	42,10	0,06	35,20%	51,30%		13,50%	
15	Periquito	Potiguar	34,30	0,04	35,60%	33,70%		30,70%	
16	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
17	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
18	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
19	Alagoano	Alagoas	42,20	0,06	37,36%	47,54%		15,10%	
20	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,03	14,00%	55,70%		30,30%	
21	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,03	30,40%	53,40%		16,20%	
22	Golfinho	Espírito Santo	28,80	0,13	23,08%	38,32%		38,60%	
23	Sergipano Mar	Sergipe	38,40	0,11	31,88%	50,02%		18,10%	
24	Canario	Recôncavo	30,70	0,17	18,60%	32,00%		49,40%	
25	Tigre	Sergipe	33,80	0,33	35,20%	34,22%		30,58%	
26	RGN Mistura	Potiguar	30,60	0,29	29,14%	28,46%		42,40%	
27	Espirito Santo	Espírito Santo	24,20	0,27	28,60%	13,98%		57,41%	
28	Piranema	Sergipe	41,90	0,17	37,83%	47,58%		14,60%	
29	Tabuleiro	Alagoas	30,07	0,32	27,90%	30,10%		42,00%	
30	Colibri	Potiguar	33,80	0,16	27,38%	36,57%		36,05%	
31	Camarupim	Espírito Santo	51,50	0,02	65,80%	34,20%		0,00%	
32	Galo de Campina	Potiguar	23,10	0,10	17,70%	14,20%		68,10%	
33	Lula	Santos	30,60	0,35	33,74%	28,46%		37,80%	
34	Baleia Azul	Campos	29,30	0,32	34,30%	30,21%		35,49%	
35	Área de Florim	Santos	29,30	0,25	34,45%	28,01%		37,54%	
36	Gavião Real	Parnaíba	56,20	0,09	72,58%	27,42%		0,00%	
37	Búzios	Santos	28,40	0,31	31,07%	30,08%		38,86%	
38	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,40	0,36	7,91%		11,25%		80,84%
39	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,49	30,04%		29,42%		40,54%
40	Sergipe - Vaza Barris	Sergipe	17,60	0,37	27,05%		7,89%		65,06%
41	Espadarte	Campos	21,00	0,50	25,30%		11,30%		63,40%
42	Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,42	26,94%		14,36%		58,70%

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2015

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
43	Ostra	Campos	17,80	0,38	15,86%		16,68%		67,46%
44	Marlim Leste	Campos	24,70	0,55	32,18%		14,20%		53,62%
45	Bijupira	Campos	27,80	0,44	32,48%		28,82%		38,70%
46	Albacora	Campos	26,70	0,50	30,97%		14,31%		54,72%
47	Salema	Campos	28,70	0,45	34,02%		29,34%		36,64%
48	Cabiunas Mistura	Campos	25,50	0,47	32,76%		14,58%		52,66%
49	Barracuda	Campos	24,75	0,61	33,90%		14,50%		51,60%
50	Roncador	Campos	22,80	0,59	26,50%		14,88%		58,62%
51	Jubarte	Campos	19,30	0,52	20,26%		13,18%		66,56%
52	Cachalote	Campos	22,10	0,48	24,64%		15,36%		60,00%
53	Caratinga	Campos	25,00	0,50	30,44%		14,72%		54,84%
54	Albacora Leste	Campos	20,00	0,59	22,76%		14,72%		62,52%
55	Marlim	Campos	20,30	0,74	25,46%		15,30%		59,24%
56	Marlim Sul	Campos	20,50	0,68	24,90%		14,48%		60,62%
57	Fazenda Belem	Potiguar	14,10	0,95	8,85%		8,22%		82,93%
58	Polvo	Campos	20,70	1,21	25,00%		13,80%		61,20%
59	Papa-Terra	Campos	15,70	0,71	16,00%		9,16%		74,84%
60	Sapinhoá	Santos	29,50	0,38	32,96%		28,34%		38,70%
61	Harpia	Sergipe	13,30	0,56	10,20%		14,34%		75,47%
62	Frade	Campos	19,80	0,73	22,82%		16,14%		61,05%
63	Peregrino	Campos	13,70	1,80	16,70%		12,58%		70,72%
64	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,04	26,81%		15,61%		57,59%
65	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,37	30,48%		29,37%		40,15%
66	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,38	32,07%		12,18%		55,75%
67	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,38	33,30%		28,06%		38,64%
68	Tubarão Martelo	Campos	21,20	1,00	24,30%		13,40%		62,30%
69	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,61	33,21%		14,09%		52,70%
70	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,39	30,30%		26,60%		43,10%
71	Iara	Santos	27,80	0,36	30,05%		28,65%		41,30%
72	Óleo de Xisto		15,30	1,20	19,22%		22,13%		58,64%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Jan/15
Gasoline 10 PPM	56,4168
ULSD 10 PPM	64,5538
Gasoil 0.1%	63,4319
O.C. 1%	39,7231

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2015

O.C. 3,5%	36,5894
Brent DTD	47,8588
Dólar US\$	2,6336

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **DEZEMBRO e JANEIRO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Dez/14	Jan/15	Variação	Dez/14	Jan/15	Variação
1	Fazenda Santo Estevão	941,4887	703,9848	-237,5039	56,7268	42,4988	-14,2280
2	Tico-Tico	925,0611	688,3923	-236,6688	55,7370	41,5575	-14,1795
3	Pescada	1.054,9467	812,6616	-242,2851	63,5629	49,0595	-14,5034
4	Uirapuru	1.032,5194	785,6527	-246,8667	62,2116	47,4290	-14,7826
5	Condensado de Merluza	1.062,6676	820,0942	-242,5734	64,0281	49,5082	-14,5199
6	Condensado de Mexilhão	1.070,9810	825,0372	-245,9438	64,5290	49,8066	-14,7224
7	Tambaú-Urugua	980,6142	741,1314	-239,4828	59,0842	44,7413	-14,3429
8	Baúna	971,4693	734,2438	-237,2255	58,5332	44,3255	-14,2077
9	Cardeal	927,7000	690,8738	-236,8262	55,8960	41,7073	-14,1887
10	Lagoa do Paulo Norte	998,9289	752,2828	-246,6461	60,1877	45,4145	-14,7732
11	Peroá	1.040,6120	805,4692	-235,1428	62,6992	48,6253	-14,0739
12	Urucu	1.033,2231	790,4995	-242,7236	62,2540	47,7216	-14,5324
13	Rolinha	844,2907	618,8897	-225,4010	50,8704	37,3617	-13,5087
14	João de Barro	1.056,2479	808,0350	-248,2129	63,6413	48,7802	-14,8611
15	Periquito	975,2219	736,7500	-238,4719	58,7593	44,4768	-14,2825
16	Baiano Mistura	1.005,6241	759,5366	-246,0875	60,5911	45,8524	-14,7387
17	Baiano Mistura	1.005,6241	759,5366	-246,0875	60,5911	45,8524	-14,7387
18	Baiano Mistura	1.005,6241	759,5366	-246,0875	60,5911	45,8524	-14,7387
19	Alagoano	1.044,8359	798,5418	-246,2941	62,9537	48,2071	-14,7466
20	Riacho Tapuio	1.016,5083	767,5109	-248,9974	61,2469	46,3338	-14,9131
21	Tartaruga	1.052,4024	803,3986	-249,0038	63,4096	48,5003	-14,9093
22	Golfinho	961,1909	721,1310	-240,0599	57,9139	43,5339	-14,3800
23	Sergipano Mar	1.040,8294	793,5889	-247,2405	62,7123	47,9081	-14,8042
24	Canário	918,9501	682,7471	-236,2030	55,3688	41,2167	-14,1521
25	Tigre	976,5048	737,7770	-238,7278	58,8366	44,5388	-14,2978
26	RGN Mistura	932,3919	697,3340	-235,0579	56,1787	42,0973	-14,0814

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2015

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Dez/14	Jan/15	Variação	Dez/14	Jan/15	Variação
27	Espírito Santo	863,2908	636,3092	-226,9816	52,0152	38,4133	-13,6019
28	Fazenda Alegre	752,2609	523,7695	-228,4914	45,3254	31,6194	-13,7060
29	Piranema	1.046,3213	799,9713	-246,3500	63,0432	48,2934	-14,7498
30	Tabuleiro	936,5229	700,6487	-235,8742	56,4276	42,2974	-14,1302
31	Colibri	965,2505	725,8239	-239,4266	58,1585	43,8172	-14,3413
32	Camarupim	1.063,4261	822,3172	-241,1089	64,0738	49,6424	-14,4314
33	Galo de Campina	833,2952	607,0442	-226,2510	50,2079	36,6466	-13,5613
34	Lula	945,4720	710,0525	-235,4195	56,9668	42,8651	-14,1017
35	Baleia Azul	955,2343	718,7987	-236,4356	57,5550	43,3931	-14,1619
36	Área de Florim	945,3906	710,1651	-235,2255	56,9619	42,8719	-14,0900
37	Gavião Real	1.051,0531	813,1784	-237,8747	63,3283	49,0907	-14,2376
38	Búzios	945,4238	709,3137	-236,1101	56,9639	42,8205	-14,1434
39	Ceara Mar	914,0590	677,2591	-236,7999	55,0741	40,8854	-14,1887
40	Sergipe - Vaza Barris	798,9778	571,7031	-227,2747	48,1402	34,5131	-13,6271
41	Espadarte	809,8737	581,1219	-228,7518	48,7967	35,0817	-13,7150
42	Sergipano Terra	830,2381	600,1135	-230,1246	50,0237	36,2282	-13,7955
43	Ostra	805,0340	574,0388	-230,9952	48,5051	34,6541	-13,8510
44	Marlim Leste	846,7370	616,6120	-230,1250	51,0178	37,2242	-13,7936
45	Bijupira	919,1742	682,6063	-236,5679	55,3823	41,2082	-14,1741
46	Albacora	843,2832	613,1284	-230,1548	50,8097	37,0139	-13,7958
47	Salema	926,7938	689,9743	-236,8195	55,8414	41,6530	-14,1884
48	Cabiúnas Mistura	850,5062	620,2066	-230,2996	51,2449	37,4412	-13,8037
49	Barracuda	853,8754	623,5957	-230,2797	51,4479	37,6458	-13,8021
50	Roncador	831,3268	600,9815	-230,3453	50,0893	36,2806	-13,8087
51	Jubarte	802,4399	572,9273	-229,5126	48,3488	34,5870	-13,7618
52	Cachalote	827,5394	597,0059	-230,5335	49,8611	36,0406	-13,8205
53	Caratinga	843,5388	613,2096	-230,3292	50,8251	37,0188	-13,8063
54	Albacora Leste	818,2103	587,9864	-230,2239	49,2990	35,4961	-13,8029
55	Marlim	829,9493	599,4326	-230,5167	50,0063	36,1871	-13,8192
56	Marlim Sul	824,0955	593,9480	-230,1475	49,6536	35,8560	-13,7976
57	Fazenda Belém	740,5667	513,3950	-227,1717	44,6208	30,9931	-13,6277
58	Polvo	821,1031	591,2529	-229,8502	49,4733	35,6933	-13,7800
59	Papa-Terra	768,7582	541,0748	-227,6834	46,3194	32,6641	-13,6553

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2015

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Dez/14	Jan/15	Variação	Dez/14	Jan/15	Variação
60	Sapinhoá	918,4107	682,0464	-236,3643	55,3363	41,1744	-14,1619
61	Harpia	774,9438	545,0504	-229,8934	46,6921	32,9041	-13,7880
62	Frade	825,3237	594,4748	-230,8489	49,7276	35,8878	-13,8398
63	Peregrino	787,7500	558,5523	-229,1977	47,4637	33,7192	-13,7445
64	Tubarão Azul	835,8760	605,2071	-230,6689	50,3634	36,5357	-13,8277
65	Área de Sul de Tupi	915,2706	678,4849	-236,7857	55,1471	40,9594	-14,1877
66	Área de Nordeste de Tupi	836,5017	607,2695	-229,2322	50,4011	36,6602	-13,7409
67	Área de Sul de Guará	918,1634	681,9188	-236,2446	55,3214	41,1667	-14,1547
68	Tubarão Martelo	816,8394	587,1747	-229,6647	49,2164	35,4471	-13,7693
69	Tartaruga Verde	849,5967	619,5059	-230,0908	51,1901	37,3989	-13,7912
70	Entorno de Iara	901,1350	665,5743	-235,5607	54,2954	40,1800	-14,1154
71	Iara	910,3264	673,8650	-236,4614	54,8492	40,6805	-14,1687
72	Óleo de Xisto	842,7803	609,3368	-233,4435	50,7794	36,7850	-13,9944

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	798,5418
Camamu	Baiano Mistura	759,5366
Campos	Baleia Azul	718,7987
Ceara	Ceara Mar	677,2591
Espírito Santo	Camarupim	822,3172
Potiguar	Pescada	812,6616
Recôncavo	Uirapuru	785,6527
Santos	Condensado de Mexilhão	825,0372

Sergipe	Tartaruga	803,3986
Solimões	Urucu	790,4995
Tucano Sul	Baiano Mistura	759,5366
Parnaíba	Gavião Real	813,1784
Maior Brasil	Condensado de Mexilhão	825,0372

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{Brent}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P_{Brent}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2015

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	39,60
Bom Lugar	36,30
Carapitanga	35,00
Carcará	29,90
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	26,30
Crejoá	15,00
Jiribatuba	34,60
Morro do Barro	33,33
Riacho Velho	33,70
Rio Ipiranga	23,30
Santana	37,50
São Manoel	28,80
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00
PA-1VITA3ES-ES-T-392	27,50
PA-1VITA4ES-ES-T-391	13,90

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **JANEIRO** de 2015 corresponde ao valor de à **R\$ 755,8905/m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	574,0388
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	752,2828
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	697,3340

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
4	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	759,5366
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	600,1135
6	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	697,3340
7	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	613,1284
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	587,9864
9	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	822,3172
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	697,3340
11	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	798,5418
12	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	812,6616
13	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	812,6616
14	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	620,2066
15	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	600,1135
16	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	697,3340
17	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	759,5366
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	812,6616
19	48610.009487/2003	Araçari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	812,6616
20	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	759,5366
21	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	755,8905
22	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	790,4995
23	48610.009202/2005-88	Aracuã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	803,3986
24	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	798,5418
25	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	759,5366
26	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	697,3340
27	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	574,0388
28	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	600,1135
29	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	697,3340
30	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	793,5889
31	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	677,2591
32	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	620,2066
33	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	620,2066
34	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	697,3340
35	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	697,3340
36	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	718,7987
37	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	597,0059

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
38	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	636,3092
39	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	623,5957
40	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	697,3340
41	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	697,3340
42	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	697,3340
43	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	734,2438
44	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	697,3340
45	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	620,2066
46	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	636,3092
47	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	682,6063
48	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	697,3340
49	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	759,5366
50	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	697,3340
51	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	697,3340
52	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	742,8941
53	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	620,2066
54	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	759,5366
55	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	697,3340
56	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	759,5366
57	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	600,1135
58	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	759,5366
59	48610.012913/2010-05	Búzios	Búzios	709,3137
60	48610.009227/2002	Caboclinho	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	812,6616
61	48000.003735/97-91	Caçã	Espírito Santo	636,3092
62	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	597,0059
63	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	697,3340
64	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	636,3092
65	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	793,5889
66	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	759,5366
67	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	822,3172
68	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	822,3172
69	48610.009228/2002	Cambacica	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	785,6527
70	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	793,5889
71	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	636,3092

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
72	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	759,5366
73	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	721,1310
74	48610.003899/2000	Canário	Canário	682,7471
75	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	636,3092
76	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	759,5366
77	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	636,3092
78	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	759,5366
79	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	697,3340
80	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	790,4995
81	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	620,2066
82	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	737,7743
83	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	613,2096
84	48610.009127/2005-55	Carará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	717,6890
85	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	690,8738
86	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	600,1135
87	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	Sergipano Terra	600,1135
88	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	759,5366
89	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	600,1135
90	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	759,5366
91	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	726,0775
92	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	620,2066
93	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	703,5111
94	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	759,5366
95	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	798,5418
96	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	700,6487
97	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	697,3340
98	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	725,8239
99	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	759,5366
100	48610.009134/2005-57	Concriz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	812,6616
101	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	620,2066
102	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	700,6487
103	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	636,3092
104	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	822,3172
105	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	822,3172

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
106	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	636,3092
107	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	620,2066
108	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	659,0083
109	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	790,4995
110	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	677,2591
111	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	812,6616
112	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	759,5366
113	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	759,5366
114	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	803,3986
115	48000.003838/97-23	dourado	Sergipano Mar	793,5889
116	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiunas Mistura	620,2066
117	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiunas Mistura	620,2066
118	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	677,2591
119	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	581,1219
120	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	697,3340
121	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	523,7695
122	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	759,5366
123	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	759,5366
124	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	759,5366
125	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	759,5366
126	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belem	513,3950
127	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	759,5366
128	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	759,5366
129	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	697,3340
130	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	636,3092
131	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	636,3092
132	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	697,3340
133	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	700,6487
134	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	759,5366
135	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	697,3340
136	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	697,3340
137	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	759,5366
138	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	759,5366
139	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	Baiano Mistura	759,5366

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
140	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	700,6487
141	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	697,3340
142	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	636,3092
143	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	703,9848
144	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	636,3092
145	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	759,5366
146	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	703,9848
147	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	636,3092
148	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	636,3092
149	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	785,6527
150	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Sergipe - Vaza Barris	571,7031
151	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	594,4748
152	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	798,5418
153	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	607,0442
154	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	620,2066
155	48000.003722/97-49	Garupinha	Cabiúnas Mistura	620,2066
156	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	813,1784
157	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	813,1784
158	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	721,1310
159	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	759,5366
160	48610.009227/2002	Graúna	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	812,6616
161	48610.004750/99	Guaíamã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	825,0372
162	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	697,3340
163	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	812,6616
164	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	759,5366
165	48610.012913/2010-05	Guara_SUL	Área de Sul de Guará	681,9188
166	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	793,5889
167	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	636,3092
168	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	545,0504
169	48610.012913/2010-05	Iara_Ent	Entorno de Iara	665,5743
170	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	513,3950
171	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	759,5366
172	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	600,1135
173	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	636,3092

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
174	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	697,3340
175	48610.003900/2000	Irerê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	812,6616
176	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	759,5366
177	48610.012913/2010-05	Itapu	Área de Florim	710,1651
178	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	697,3340
179	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	759,5366
180	48610.007986/2004	Jacupemba	Espírito Santo	636,3092
181	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	636,3092
182	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	636,3092
183	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	759,5366
184	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	697,3340
185	48610.003892/2000	Japuaçu	Alagoano	798,5418
186	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	700,6487
187	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	736,1990
188	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	808,0350
189	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	697,3340
190	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	572,9273
191	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	785,6527
192	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	697,3340
193	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	636,3092
194	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	752,2828
195	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	752,2828
196	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	752,2828
197	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	700,6487
198	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	636,3092
199	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	636,3092
200	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	636,3092
201	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	636,3092
202	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	636,3092
203	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	785,6527
204	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	820,0942
205	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	759,5366
206	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	759,5366
207	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	697,3340

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
208	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	790,4995
209	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	620,2066
210	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	697,3340
211	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	697,3340
212	48610.003886/2000	Lula	Lula	710,0525
213	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	697,3340
214	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	697,3340
215	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	620,2066
216	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	759,5366
217	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	759,5366
218	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	759,5366
219	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	759,5366
220	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	620,2066
221	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	636,3092
222	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	636,3092
223	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	636,3092
224	48610.008016/2004	Maritaca	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	785,6527
225	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	599,4326
226	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	616,6120
227	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	593,9480
228	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	759,5366
229	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	759,5366
230	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	759,5366
231	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	600,1135
232	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	Sergipano Terra	600,1135
233	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	Sergipano Terra	600,1135
234	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	Sergipano Terra	600,1135
235	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	Sergipano Terra	600,1135
236	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	820,0942
237	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	825,0372
238	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	759,5366
239	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	759,5366
240	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	697,3340
241	48000.003725/97-37	Moréia	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	718,7987

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
242	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	697,3340
243	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	731,1973
244	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	636,3092
245	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	822,3172
246	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	697,3340
247	48610.003892/2000	Mutum	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	798,5418
248	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	620,2066
249	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	636,3092
250	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	620,2066
251	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	697,3340
252	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	759,5366
253	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	697,3340
254	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	574,0388
255	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	697,3340
256	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	620,2066
257	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	541,0748
258	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	785,6527
259	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	620,2066
260	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	697,3340
261	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	620,2066
262	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	759,5366
263	48000.003840/97-75	Paru	Sergipano Mar	793,5889
264	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	697,3340
265	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	697,3340
266	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	697,3340
267	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	759,5366
268	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	558,5523
269	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	736,7500
270	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	805,4692
271	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	812,6616
272	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	798,5418
273	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	697,3340
274	48610.003882/2000	Piracucá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	825,0372
275	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	718,7987

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
276	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	799,9713
277	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	620,2066
278	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	812,6616
279	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	697,3340
280	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	697,3340
281	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	759,5366
282	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	759,5366
283	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	591,2529
284	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	697,3340
285	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	697,3340
286	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	759,5366
287	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	803,3986
288	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	697,3340
289	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	697,3340
290	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	759,5366
291	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	759,5366
292	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	697,3340
293	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	759,5366
294	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	759,5366
295	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	732,6545
296	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	600,1135
297	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	636,3092
298	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	759,5366
299	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	759,5366
300	48000.003764/97-99	Rio doce	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	822,3172
301	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	759,5366
302	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	822,3172
303	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	691,6962
304	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	759,5366
305	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	636,3092
306	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	636,3092
307	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	759,5366
308	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	636,3092
309	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	636,3092

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
310	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	697,3340
311	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	759,5366
312	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	759,5366
313	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	636,3092
314	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	636,3092
315	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	636,3092
316	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	636,3092
317	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	636,3092
318	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	636,3092
319	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	759,5366
320	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	759,5366
321	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	790,4995
322	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	618,8897
323	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	600,9815
324	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	697,3340
325	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	812,6616
326	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	812,6616
327	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	636,3092
328	48000.003710/97-60	Salema	Salema	689,9743
329	48000.003841/97-38	Salgo	Sergipano Terra	600,1135
330	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	697,3340
331	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	697,3340
332	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	747,6200
333	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	759,5366
334	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	798,5418
335	48610.007485/2006-12	São Manoel	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	713,3568
336	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	636,3092
337	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	636,3092
338	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	759,5366
339	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	682,0464
340	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	703,9848
341	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	759,5366
342	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	700,6487
343	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	636,3092

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
344	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	697,3340
345	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	697,3340
346	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	697,3340
347	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	697,3340
348	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	759,5366
349	48610.009225/2002	Sibite	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	812,6616
350	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	600,1135
351	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	Sergipano Terra	600,1135
352	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	759,5366
353	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	759,5366
354	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	790,4995
355	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	700,6487
356	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	759,5366
357	48610.007986/2004	Tabuiaia	Espírito Santo	636,3092
358	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	700,6487
359	48000.003577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	741,1314
360	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	759,5366
361	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	759,5366
362	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	759,5366
363	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	803,3986
364	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	718,7987
365	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	619,5059
366	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	793,5889
367	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	688,3923
368	48610.001427/2008-39A	Tiê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	785,6527
369	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	737,7770
370	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	697,3340
371	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	697,3340
372	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	620,2066
373	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	697,3340
374	48610.001293/2008-56	Trovoada	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	785,6527
375	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	605,2071
376	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	587,1747
377	48610.012913/2010-05	Tupi_NE	Área de Nordeste de Tupi	607,2695

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JANEIRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
378	48610.012913/2010-05	Tupi Sul	Área de Sul de Tupi	678,4849
379	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	697,3340
380	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	785,6527
381	48000.003833/97-18	Upinema	RGN Mistura	697,3340
382	48000.003577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	741,1314
383	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	812,6616
384	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	697,3340
385	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	620,2066
386	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	620,2066
387	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	599,4326
388	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	677,2591
389	48610.003886/2000	PA-1BRSA618RJS-BM-S-11	Iara	673,8650
390	48610.009227/2002	1-RT-1-RN (BT-POT-10)	Riacho Tapuio	767,5109
391	48610.007984/2004	ES-T-381	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	822,3172
392	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	785,6527
393	48610.008008/2004	PA-1BRSA452-1BRSA453-POT-T-661	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	812,6616
394	4810.009130/2005-79	PA-1BRSA558-1BRSA675-POT-T-744E745	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	812,6616
395	48610.009121/05-88	PA-1BRSA568DBA-REC-T-265	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	785,6527
396	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	790,4995
397	48610.009128/2005-16	PA-1STAR8RN-POT-T-794	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	812,6616
398	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	718,0828
399	48610.001402/2008-35	PA-1VITA3ES-ES-T-392	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	708,2370
400	48610.001402/2008-35	PA-1VITA4ES-ES-T-391	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	654,6762
401	48610.007984/2004	PA-4BRSA416-ES-T-373	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	822,3172
402	48610.001502/2009-42	PA-1BRSA1000RN_POT-T-609_POT-T-610	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	812,6616
403	48610.001504/2009-31	PA-1BRSA1025RN_POT-T-699	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	812,6616
404	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	609,3368